



**:- PORTARIA N.º 307, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 -:**

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **CLEONICE FUZETO LISBOA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2022, que devido à publicação da Lei n.º 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 09 de janeiro de 2017 a 14 de agosto de 2023 – Processo Administrativo n.º 3208/2024;
- **PETERSON LEONARD DE MORAIS PARO**, Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias a partir de 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2015 a 09 de setembro de 2020 – Processo Administrativo n.º 3048/2024;

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

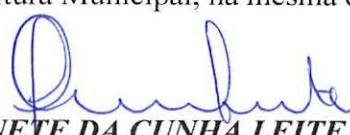
**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 16 de setembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**

*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*